



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 1 de 83

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	81
<b>Licitações e Contratos</b> .....	82
Homologação / Adjudicação .....	82
Aviso de Licitação .....	83

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 2 de 83

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.103, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***“Ratifica a dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e aprovação do Plano de Liquidação aprovados em assembleia geral de Prefeitos na data de 01 de novembro de 2022, na forma que especifica e dá outras providências.”***

*Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.151ª sessão extraordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art.1º** - Fica ratificado a dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e Plano de Liquidação aprovados em assembleia geral de Prefeitos na data de 01 de novembro de 2022, cuja ata faz parte integrante desta Lei como Anexo Único.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por verbas já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Morungaba, 16 de novembro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de novembro de 2022.*

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

.....



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 3 de 83



Consórcio Intermunicipal Mantiqueira  
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti – Vargem

### ATA DE APROVAÇÃO DA DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA E LIQUIDAÇÃO

#### **Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira**

Às 11h00 do dia 01 do mês de novembro de 2022, reuniu-se o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira, na sede do referido consórcio localizada a Rua Bernardino de Lima Paes, 45, centro, Pedra Bela, Estado de São Paulo, CEP 12990-000.

A convocação se deu com base no art. 33 do Estatuto vigente, e o quórum de 2/3 (dois terços) previsto no Art. 12 do Estatuto para instauração da reunião do Conselho de Prefeito foi observado como se verificou com o comparecimento de todos os seus membros: Exmo. **Sr. LUIS FERNANDO MIGUEL** - Vice-Prefeito do Município de Morungaba, representando o **Sr. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA** – Prefeito do Município de Morungaba, **ÁLVARO JESIEL DE LIMA** - Prefeito do Município de Pedra Bela; **ANDERSON SANTOS CORREIA** – Prefeito do Município de Tuiuti – **ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Joanópolis e **LEODÉCIO ALVES DE LIMA** - Prefeito do Município de Vargem. Presentes também Dr. Alan de Lima – Assessor Jurídico e Claiton Luis Varoni – Assessor Contábil.

Foram abertos os trabalhos e sob a presidência do Exmo. Sr. Alvaro Jesiel de Lima em conjunto com o Assessor Jurídico Dr. Alan de Lima.

Deu-se início às deliberações:

**ORDEM DO DIA: 1 - APROVAÇÃO DE DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA E DO PLANO DE LIQUIDAÇÃO.**

O item “1” da pauta foi colocado em discussão. Com a palavra, o Sr. Presidente, esclareceu que em vários momentos os consorciados por unanimidade manifestaram interesse na dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira. Que é consenso entre os presentes que o Consórcio já não atende mais aos seus objetivos, tornando-se inviável a sua manutenção. Expos aos presentes o Plano de Encerramento/Liquidação do Consórcio e que o referido observa o disposto no Art. 34, do Estatuto, ao dispor, que em caso de dissolução, os bens e recursos do consórcio reverterão ao patrimônio dos Municípios Consorciados, proporcionalmente a participação de cada um deles. No nosso caso, todos os 05 (cinco) Municípios que participam do consórcio integram o mesmo desde de sua fundação, e as quotas de contribuição sempre foram equivalentes, o que implica no rateio igualitário do patrimônio do consórcio conforme se

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela – Tuiuti – SP – CEP 12.990-000

Digitalizado com CamScanner



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 4 de 83



Consórcio Intermunicipal Mantiqueira  
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti – Vargem

apresenta no Plano de Liquidação em discussão. Ressaltou que o Plano converge com o Balanço Patrimonial do consórcio, sendo que os débitos foram compensados e as quotas de cada ente estão objetivamente definidas. Os ativos e passivos foram apurados até dezembro de 2022. Os passivos, por tratarem de valores mensais que custeiam a estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira foram estimados para encerramento total e inatividade do ente até fevereiro de 2023 em razão da necessidade de liquidação total. Ressaltou que há repasses a serem feitos pelos entes consorciados, os quais devem ser mantidos até dezembro de 2022. Finalmente, consignou que o saldo dos valores em conta do consórcio com a aprovação da dissolução, conforme o Plano de Liquidação, será apurado ao final e rateado igualmente entre os municípios consorciados, bem como as quotas do patrimônio a que tem direito cada consorciado.

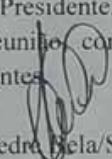
Após discussão o item "1" da ordem do dia foi colocada para deliberação, e a dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e o Plano de Liquidação foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**.


Deliberou-se em seguida, que a atual Organização Administrativa continuará vigente até 31 de dezembro de 2022, único e exclusivamente para efeito de praticar atos de liquidação do consórcio nos exatos termos aprovados nesta assembleia e do Plano de Liquidação aprovado.

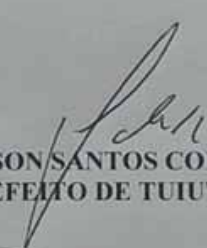
Deliberou-se, finalmente, que os atuais entes consorciados ficarão responsáveis pela guarda de toda documentação do Consórcio pelo prazo legal.


E, por fim, o Sr. presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, às 12h00, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, anexasse o Plano de Liquidação aprovado e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião, como sinal de sua aprovação, juntamente com a lista das assinaturas dos membros presentes.

  
Pedro Bela/SP, 01 de novembro de 2022.

  
LUIS FERNANDO MIGUEL  
P.P  
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE MORUNGABA

  
ANDERSON SANTOS CORREIA  
PREFEITO DE TUIUTI

  
Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela – Tuiuti – SP – CEP 12.990-000

Digitalizado com CamScanner



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

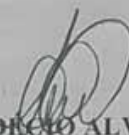
Ano VI | Edição nº 1119


Página 5 de 83

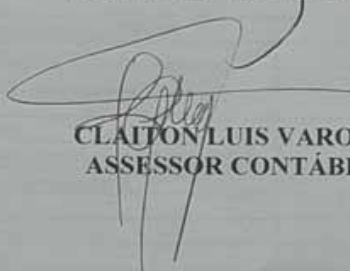


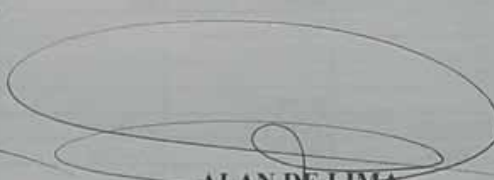
Consórcio Intermunicipal Mantiqueira  
Joanópolis – Morungaba – Pedra Bela – Tuiuti – Vargem

  
ALVARO JESIEL DE LIMA  
PREFEITO DE PEDRA BELA

  
LEODIRIO ALVES DE LIMA  
PREFEITO VARGEM

  
ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA  
PREFEITO JOANÓPOLIS

  
CLAITON LUIS VARONI  
ASSESSOR CONTÁBIL

  
ALAN DE LIMA  
ASSESSOR JURÍDICO

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela – Tuiuti – SP – CEP 12.990-000

Digitalizado com CamScanner



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 6 de 83

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA 05.121.695/0001-83

### PLANO DE LIQUIDAÇÃO - Balanço Patrimonial

Descrição	Saldo em 30.09.2022	Acréscimos +	Decréscimos (-)	Saldo em 28.02.2023
<b>ATIVO</b>	<b>504.523,91</b>	<b>60.000,00</b>	<b>142.613,76</b>	<b>421.910,15</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>254.063,37</b>	<b>60.000,00</b>	<b>793,22</b>	<b>313.270,15</b>
B. Brasil-Movimento n.º 8236 - B	236.399,37	52.500,00	629,22	288.270,15
<b>CRÉDITO DE CURTO PRAZO</b>	<b>164,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Contribuições Previdenciárias a Receber	164,00		164,00	0,00
<b>CONTRATOS DE RATEIO A RECEBER</b>	<b>17.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
Município de Joanópolis	17.500,00	7.500,00		25.000,00
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>250.460,54</b>	<b>0,00</b>	<b>141.820,54</b>	<b>108.640,00</b>
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>176.920,54</b>	<b>0,00</b>	<b>140.920,54</b>	<b>36.000,00</b>
Município de Pinhalzinho	116.571,68		116.571,68	0,00
Município de Vargem	60.348,86		24.348,86	36.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>73.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900,00</b>	<b>72.640,00</b>
Aparelho de fax	50,00		50,00	0,00
Mesa para Fax	50,00		50,00	0,00
Pá Carregadeira marca Komatsu, modelo WA-160	72.640,00			72.640,00
VW Saveiro (sucata)	800,00		800,00	0,00
<b>PASSIVO E PL</b>	<b>527.023,91</b>	<b>70.294,45</b>	<b>175.408,21</b>	<b>421.910,15</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.811,02</b>	<b>32.794,45</b>	<b>629,22</b>	<b>35.976,25</b>
Contribuições ao RGPS	400,00	2.132,00		2.532,00
<b>FORNECEDORES NÃO PARCELADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.561,80</b>	<b>30.662,45</b>	<b>0,00</b>	<b>33.224,25</b>
CLV Consultoria (assessoria contábil)	0,00	8.255,25		8.255,25
GOVBR (sistemas)	2.311,80	9.247,20		11.559,00
Alan de Lima (assessoria jurídica)	0,00	10.660,00		10.660,00
Rorato & Molero (site)	250,00			250,00
Banco do Brasil (tarifas bancárias)	0,00	500,00		500,00
Despesas com cartórios (provisão)	0,00	2.000,00		2.000,00
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>849,22</b>	<b>0,00</b>	<b>629,22</b>	<b>220,00</b>
Encargos Sociais de Outras Entidades (INSS Alan)	220,00			220,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Pedra Bela)	509,22		509,22	0,00
ISSQN na Fonte (Pedra Bela)	120,00		120,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>623.212,89</b>	<b>37.500,00</b>	<b>174.778,99</b>	<b>385.933,90</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>395.000,00</b>	<b>37.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>432.500,00</b>
Município de Joanópolis	79.000,00	7.500,00		86.500,00
Município de Morungaba	79.000,00	7.500,00		86.500,00
Município de Pedra Bela	79.000,00	7.500,00		86.500,00
Município de Tuiuti	79.000,00	7.500,00		86.500,00
Município de Vargem	79.000,00	7.500,00		86.500,00
<b>RESULTADOS</b>	<b>128.212,89</b>	<b>0,00</b>	<b>174.778,99</b>	<b>-46.566,10</b>
Exercícios Anteriores	191.206,03			191.206,03
Exercício Atual	-62.993,14		174.778,99	-237.772,13

	Cota Municipal	Acréscimos	Abatimentos	Cota Líquida
Município de Joanópolis	77.186,78		25.000,00	52.186,78
Município de Morungaba	77.186,78			77.186,78
Município de Pedra Bela	77.186,78		72.640,00	4.546,78
Município de Tuiuti	77.186,78			77.186,78
Município de Vargem	77.186,78		36.000,00	41.186,78

Pedra Bela, 28 de outubro de 2022.

CLAITON LUIS  
VARONI:2615359681  
9

Assinado de forma digital por  
CLAITON LUIS  
VARONI:26153596819  
Dados: 2022.10.28 19:45:26 -0300

Digitalizado com CamScanner



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 7 de 83

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANTIQUEIRA 05.121.695/0001-83

### PLANO DE LIQUIDAÇÃO - Balanço Patrimonial

#### NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - (SALDO BANCÁRIO): Valor do saldo no extrato bancário em 30/09/2022 mais as expectativas de entrada dos contratos de rateio de Vargem, Tuiuti, Pedra Bela e Morungaba, assim como as devoluções de ISSQN e IRPF do município sede.
- 2 - (CRÉDITOS DE CURTO PRAZO): Cancelamento de R\$ 164,00 referente a crédito de INSS não identificado nas GFIP; Valores a receber do município de Joanópolis, referente às parcelas de Março a Dezembro
- 3 - (DÍVIDA ATIVA): Extinção total da dívida do município de Pinhalzinho; Ajuste parcial de R\$ 24.348,86 da dívida do município de Vargem, referente a cobrança indevida de juros e atualização monetária
- 4 - (IMOBILIZADO): Baixa total dos valores de 01 Fax, 01 mesa para Fax e 01 veículo VW-Saveiro (sucata)
- 5 - (PASSIVO Fornecedores e Consignações): Valores a pagar referentes a parcelas de contratos até 28/02/2023, provisão de gastos com cartório e tarifas bancárias, INSS patronal e seguro do contrato de assessoria jurídica, Devolução de R\$ 509,22 de Imposto de Renda (Folha) e R\$ 120,00 de ISSQN (terceiros) ao município sede
- 6 - (PATRIMÔNIO LÍQUIDO): O valor de R\$ 385.933,90 referente ao Patrimônio Líquido do consórcio após todas as operações, será dividido em 05 cotas iguais aos municípios, sendo que - (a) Vargem terá o desconto de R\$ 36.000,00 da Dívida Ativa; (b) Pedra Bela terá o desconto de R\$ 72.640,00 referente ao valor de uma Pá Carregadeira Komatsu, (c) Joanópolis terá o desconto de R\$ 25.000,00 referente a 10 parcelas do contrato de rateio 2022 não pagas

Pedra Bela, 28 de outubro de 2022.

CLAITON LUIS  
VARONI:261535  
96819

Assinado de forma digital  
por CLAITON LUIS  
VARONI:26153596819  
Dados: 2022.10.28 19:45:39  
-03'00'

Digitalizado com CamScanner



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 8 de 83

### **LEI Nº 2.104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Institui no calendário municipal de eventos o “Dia da Educação Financeira” e a “Semana da Conscientização da Educação Financeira.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.150ª sessão extraordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Municipal de Evento, o “Dia da Educação Financeira”, a ser comemorado anualmente em 28 de novembro e a “Semana Municipal da Educação Financeira”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de novembro.

**Art. 2º** - As comemorações da Semana Municipal da Educação Financeira visam informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a necessidade do aprendizado da educação financeira na vida das pessoas, desenvolverem atividades de orientação sobre a educação financeira para jovens e adultos, propagar valores essenciais para uma vida financeira melhor e mais organizada.

**Art. 3º** - A “Semana Municipal da Conscientização Educação Financeira” poderá ser desenvolvida pela Câmara Municipal de Morungaba, podendo esta firmar parceria com a sociedade civil organizada, para a realização de eventos e palestras, principalmente nas instituições de ensino do município.

**Parágrafo Único** - Fica a Administração Municipal autorizada a promover através dos Departamentos Municipal Educação, Esporte e Cultura, Palestras com profissionais de diversas áreas, Seminários, Discussões em grupos, ações diversas voltadas para a Conscientização da Importância da Educação Financeira;

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de novembro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Lei originária do Projeto nº 080/2022, de autoria do Vereador Tomás Pedro Bom Joanni Federicci, do partido União Brasil.

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de novembro de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

### **LEI Nº 2.102, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Altera Anexos da Lei nº 2.073 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária referente ao exercício financeiro do ano 2023, e dá outras providências.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.168ª sessão ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos da Lei nº 2.073 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2023, e dá outras providências, que passam a vigorar nos termos desta Lei.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Morungaba, 16 de novembro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de novembro de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 9 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

Page 1 of 1

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL
4	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
6	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
7	SENTENÇAS JUDICIAIS COM TRÂNSITO EM JULGADO
8	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO
9	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
10	TRANSPORTE ESCOLAR
11	TRANSPORTE ESCOLAR - NÍVEL UNIVERSITÁRIO
12	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES FILANTRÓPICAS





# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 11 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 2 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0003</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores								
	Pessoas atendidas	NºPROC	Processos Analisados	1000	1010				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							4	5.000,00
	020100	Gabinete do Prefeito							
		1004	Aquisição Equipamento e Mat. Permanente						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							4	5.000,00
	020100	Gabinete do Prefeito							
		1005	Aquisição de Veíc Mów e Equipamentos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1010	864.000,00
	020100	Gabinete do Prefeito							
		2004	Manutenção do Gabinete						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 12 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 3 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							500	5.000,00
	020100	Gabinete do Prefeito							
		2005	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							14000	173.000,00
	020100	Gabinete do Prefeito							
		2082	Manutenção de Segurança Pública						
			06	Segurança Pública					
				181	Policimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>1.052.000,00</b>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 13 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 4 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0004	Apoio Jurídico	NºPROC	Processos Analisados	750	800				
<b>Metas</b>									
Indicadores									
Processos analisados									
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							4	5.000,00
	020200	Procuradoria Geral do Município							
		1007	Aquisição de Móveis e Equipamentos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							800	557.000,00
	020200	Procuradoria Geral do Município							
		2006	Manutenção dos Negócios Jurídicos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>562.000,00</b>	



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 14 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 5 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição
0005	Planejamento Municipal

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas atendidas	NºPROC DESEI Processos Desenvolvidos	200	225

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							225	188.000,00
	020300	Dep. Planej. Desenv. Estratégico							
		2007	Manutenção do Planejamento e Desenv. Estratégico						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 188.000,00**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 15 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 6 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0006</b>	<b>Apoio Administrativo e Financeiro</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	Atividades desenvolvidas	NºPROC	Processos Analisados	2000	2200				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							4	5.000,00
	020400	Departamento de Administração							
		1008	Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							20	20.000,00
	020400	Departamento de Administração							
		2009	Contribuição FUNDOCAMP						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1000	2.738.000,00
	020400	Departamento de Administração							
		2080	Manutenção de Administração						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 16 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 7 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							3	1.300.000,00
	020500	Departamento de Finanças							
		0001	Amortização, Juros e Enc. da Dívida - Operação de Crédito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							50	50.000,00
	020500	Departamento de Finanças							
		0002	Pagamento de Requisitórios de Pequena Monta						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							900	1.600.000,00
	020500	Departamento de Finanças							
		0004	Pagamento de Precatórios						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							100	150.000,00
	020500	Departamento de Finanças							
		0005	Parcelamento INSS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 17 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 8 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						100	100.000,00
	020500	Departamento de Finanças						
		1009	Programa de Modernização - PMAT					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
						46	Operacoes de Credito Internas em Moeda	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						300	400.000,00
	020500	Departamento de Finanças						
		2061	Contribuição para Formação do PASEP					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						1600	1.339.000,00
	020500	Departamento de Finanças						
		2081	Manutenção de Finanças					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						5	50.000,00
	020500	Departamento de Finanças						
		2081	Manutenção de Finanças					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						81	Recursos de Convenios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>7.752.000,00</b>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 18 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 9 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição
0007	Juntos, construindo o futuro

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas atendidas	Unidades em Fu UNID EM FUNCIONAMENTO	1	1

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							4	5.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo							
		1010	Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							15	50.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo							
		1011	Construção, Ampliação e Reforma						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							0	280.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo							
		1012	DADE - Infraestrutura						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 19 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 10 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							2500	2.750.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo							
		1012	DADE - Infraestrutura						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							50	250.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo							
		1014	Extensão e Melhoria de Iluminação Pública						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							50	50.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo							
		1015	Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							4	15.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo							
		1022	Aquis.Veíc.Equip. e Mat.Perm. - Engenharia						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 20 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 11 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							100	100.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo							
		1100	CESSÃO ONEROSA - INFRA CEMITÉRIO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							500	100.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo							
		1152	Urbanização de Áreas Verdes						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							5000	100.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo							
		1154	Revitalização de Praças Públicas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							0	4.600.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo							
		1200	Ministério do Des. Regional						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 21 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 12 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						0	720.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo						
		1201	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RECURSOS PRÓPRIOS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						1	511.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo						
		2011	Manutenção de Serviços de Engenharia					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						1	985.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo						
		2013	Manutenção da Iluminação Pública					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						180	608.000,00
	020600	Departamento de Obras e Urbanismo						
		2084	Manutenção do Transporte Urbano					
			26	Transporte				
				453	Transportes Coletivos Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>11.124.000,00</b>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 22 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 13 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0008</b>	<b>Serviços Municipais</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores								
	Pessoas atendidas	NºP	Pessoas Atendidas	14000	14000				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							4	15.000,00
	020700	Departamento de Serviços Públicos							
		1016	Aquisição de Veículo, Equipam. Mat. Permanente						
		15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	7.000,00
	020700	Departamento de Serviços Públicos							
		1021	Transferência - Consórcio Mantiqueira						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	2.000,00
	020700	Departamento de Serviços Públicos							
		1032	Infraestrutura - Distrito Industrial						
		22	Indústria						
			661	Promoção Industrial					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 23 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 14 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								14000	3.306.000,00
	020700	Departamento de Serviços Públicos								
		2010	Manutenção da Limpeza Pública							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								14000	35.000,00
	020700	Departamento de Serviços Públicos								
		2012	Manutenção dos Serviços Municipais							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						11	Contribuição de Intervenção no Domínio Economico - Combusti			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								14000	2.604.000,00
	020700	Departamento de Serviços Públicos								
		2012	Manutenção dos Serviços Municipais							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								50	181.000,00
	020700	Departamento de Serviços Públicos								
		2014	Manutenção das Vias Urbanas							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 24 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 15 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							14000	290.000,00
	020700	Departamento de Serviços Públicos							
		2059	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							100	10.000,00
	020700	Departamento de Serviços Públicos							
		2100	TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							100	11.000,00
	020700	Departamento de Serviços Públicos							
		2101	TRÂNSITO - ENGENHARIA DE CAMPO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							100	82.000,00
	020700	Departamento de Serviços Públicos							
		2102	TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									







# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 27 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 18 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								1	10.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde								
		1023	Aquis. Veíc. Equip. e Mat. Perm - VISA							
			10	Saúde						
				304	Vigilância Sanitária					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								1	1.000.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde								
		1150	Ampliação - Hospital Municipal							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								9000	25.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde								
		2017	Programa Sorria São Paulo							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								53000	7.216.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde								
		2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 28 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 19 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							53000	133.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde							
		2019	Manutenção do PAB Variável						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							53000	1.006.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde							
		2020	Manutenção Média e Alta Complexidade						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							220	120.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde							
		2021	Manutenção da Assistência Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							73	75.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde							
		2021	Manutenção da Assistência Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					01	TESOURO			
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 29 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 20 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								89	88.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde								
		2021	Manutenção da	Assistência Farmacêutica						
			10	Saúde						
				303	Suporte Profilático e Terapêutico					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								1	88.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde								
		2022	Manutenção da	VISA						
			10	Saúde						
				304	Vigilância Sanitária					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								1	429.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde								
		2022	Manutenção da	VISA						
			10	Saúde						
				304	Vigilância Sanitária					
					01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								53000	700.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde								
		2060	Transferência	Consórcio Saúde - CISMETRO						
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			
-----										



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 30 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 21 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							53000	10.000.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde							
		2060	Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							53000	1.450.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde							
		2062	Manutenção do PAB FIXO						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							105	5.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde							
		2086	Proteção e Defesa dos Animais						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							100	100.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde							
		2092	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 31 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 22 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							7	25.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde							
		2118	Reabilitação - Equoterapia						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							5000	800.000,00
	020800	Fundo Municipal de Saúde							
		2121	FNS-INCREMENTO TEMPORÁRIO - CUSTEIO						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>23.305.000,00</b>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 32 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 23 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0010	Criança na Escola	AL ATEND	Alunos Atendidos	1800	1850				
<b>Metas</b>									
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>				
Alunos atendidos		AL ATEND	Alunos Atendidos	1800	1850				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		1024	Aquis Veíc, Equip. Mat. Perm. - Mer Escolar						
		12	Educação						
			306	Alimentação e Nutrição					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	260.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		1025	Investimentos do Fundeb 30% - EF						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	30.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		1026	Investimentos do Ensino Fundamental						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 33 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 24 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	30.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		1026	Investimentos do Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						13	Contribuição do Salário-Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		1027	Aquis.Veíc.Equip. Mat.Perm. - Transp.Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	15.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		1027	Aquis.Veíc.Equip. Mat.Perm. - Transp.Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						13	Contribuição do Salário-Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	10.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		1028	Investimentos - CRECHE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 34 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 25 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	265.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		1029	Investimentos FUNDEB 30% - CRECHE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		1030	Investimentos da Pré - Escola						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	530.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		1031	Investimentos FUNDEB 30% - Pré-Escola						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		1044	Aquis.Veíc.Equip. e Mat. Perm. - UNIVESP						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 35 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 26 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	7.131.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2026	Manutenção do FUNDEB 70% - EF						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	1.863.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2027	Manutenção FUNDEB 30% - EF						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	840.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2028	Manutenção do Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						13	Contribuição do Salário-Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	11.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2028	Manutenção do Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 36 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 27 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								1850	3.775.000,00
	020900	Departamento de Educação								
		2028	Manutenção do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								50	5.000,00
	020900	Departamento de Educação								
		2030	Manutenção - CEETEPS							
			12	Educação						
				363	Ensino Profissional					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								150	90.000,00
	020900	Departamento de Educação								
		2031	Manutenção Transp. Alunos - Ensino Superior							
			12	Educação						
				364	Ensino Superior					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								1850	1.354.000,00
	020900	Departamento de Educação								
		2032	Manutenção da CRECHE							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 37 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 28 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						1850	110.000,00
	020900	Departamento de Educação						
		2032	Manutenção da CRECHE					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
						13	Contribuição do Salário-Educação	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						1850	9.000,00
	020900	Departamento de Educação						
		2033	Manutenção FUNDEB 70% - CRECHE					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						1850	117.000,00
	020900	Departamento de Educação						
		2034	Manutenção do FUNDEB 30% - CRECHE					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						1850	544.000,00
	020900	Departamento de Educação						
		2035	Manutenção da Pré - Escola					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 38 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 29 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1800	109.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2035	Manutenção da Pré - Escola						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						13	Contribuicao do Salario-Educacao		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	2.773.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2036	Manutenção do FUNDEB 70% - Pré- Escola						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	52.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2037	Manutenção do FUNDEB 30% - Pré- Escola						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							150	25.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2057	Manutenção UNIVESP						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 39 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 30 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	60.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2106	Merenda Escolar - Creche						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						13	Contribuição do Salário-Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	55.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2106	Merenda Escolar - Creche						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	282.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2106	Merenda Escolar - Creche						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	30.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2107	Merenda Escolar - Pré-Escola						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 40 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 31 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	138.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2107	Merenda Escolar - Pré-Escola						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	100.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2107	Merenda Escolar - Pré-Escola						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						13	Contribuicao do Salario-Educacao		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	250.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2108	Merenda Escolar - Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						13	Contribuicao do Salario-Educacao		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1800	100.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2108	Merenda Escolar - Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 41 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 32 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	569.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2108	Merenda Escolar - Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	150.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2108	Merenda Escolar - Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	5.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2109	Merenda Escolar - EJA						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	59.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2109	Merenda Escolar - EJA						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 42 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 33 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	35.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2109	Merenda Escolar - EJA						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						13	Contribuição do Salário-Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	100.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2110	Merenda Escolar - Ensino Médio						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convênios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1800	5.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2110	Merenda Escolar - Ensino Médio						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	229.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2110	Merenda Escolar - Ensino Médio						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 43 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 34 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							185	49.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2111	Merenda Escolar - Educação Especial						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							185	30.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2111	Merenda Escolar - Educação Especial						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						13	Contribuição do Salário-Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	150.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2114	Manutenção Transporte Alunos - Pré-Escola						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	11.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2114	Manutenção Transporte Alunos - Pré-Escola						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						13	Contribuição do Salário-Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 44 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 35 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						1850	50.000,00
	020900	Departamento de Educação						
		2114	Manutenção Transporte Alunos - Pré-Escola					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						81	Recursos de Convenios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						1850	40.000,00
	020900	Departamento de Educação						
		2115	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
						13	Contribuicao do Salario-Educacao	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						1850	1.950.000,00
	020900	Departamento de Educação						
		2115	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						81	Recursos de Convenios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA						1850	55.000,00
	020900	Departamento de Educação						
		2115	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 45 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 36 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	507.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2115	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	50.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2116	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Médio						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1850	500.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2116	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Médio						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							150	120.000,00
	020900	Departamento de Educação							
		2117	Manutenção Transporte Alunos - Educação Especial						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						13	Contribuicao do Salario-Educacao		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>25.647.000,00</b>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 46 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 37 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição
0011	Qualidade de Vida

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas atendidas	NºP Pessoas Atendidas	14000	14000

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer							
		1033	Aquis. Veíc. Equip. e Mat. Perm. - Desporto e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer							
		1034	Aquis.Veíc.Equip. MP - Turismo						
			04	Administração					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer							
		1057	Aquisição de Veíc. Equip. - Cultura						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 47 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 38 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							10	367.000,00
	021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer							
		2038	Manutenção do Desporto e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							4	772.000,00
	021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer							
		2039	Manutenção do Turismo						
			04	Administração					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							0	20.000,00
	021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer							
		2040	Contr. Cons. Circuito das Frutas						
			04	Administração					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							100	100.000,00
	021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer							
		2041	Manutenção da Re-Virada Cultural						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 48 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 39 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								2	243.000,00
	021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer								
		2066	Manutenção da Cultura							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								100	630.000,00
	021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer								
		2104	RODEO FEST							
			04	Administração						
				695	Turismo					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA								100	100.000,00
	021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer								
		2105	FEIRA DE ARTES E ARTESANATO							
			04	Administração						
				695	Turismo					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
									<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>2.247.000,00</b>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 49 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 40 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0012</b>	<b>Assistência Social</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	Passoas atendidas	NºP	Pessoas Atendidas	1400	1400				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		1036	Aquis. Veic.Equip. MP - FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		1037	Veic. Equip. Mat. Perm. - FNAS - IGDBF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		1038	Veic. Equip. MP - FMDIdoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 50 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 41 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		1043	Aquis. Veíc. Equip. e Mat. Perm. - CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							100	5.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		1101	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							230	210.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2043	FNAS-PAIF-Serv.Conv.Fort.Vinc						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							230	5.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2044	FNAS-BPC						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 51 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 42 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							320	20.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2045	FNAS-IGD SUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							85	120.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2046	FNAS - PAIF - Progr. Prot. Social Básica						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							320	40.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2047	FNAS IGD-BF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							690	19.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2048	SADS - Programa Proteção Social Básica						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 52 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 43 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

2023

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							690	1.148.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2049	Manutenção do FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	30.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2050	Manutenção do CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							100	30.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2051	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							100	166.000,00
	021100	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2091	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	





# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 54 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 45 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
<b>0013</b>	<b>Criança e Adolescente Assistidos</b>								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	Pessoas atendidas	NºP	Pessoas Atendidas	300	320				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							70	5.000,00
	021200	FMDCA - Fundo Municipal	Direitos Criança e Adolescente						
		1039	Aquis.Veíc.Equip. e MP - FMDCA						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	50.000,00
	021200	FMDCA - Fundo Municipal	Direitos Criança e Adolescente						
		2052	Manutenção do FMDCA						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	170.000,00
	021200	FMDCA - Fundo Municipal	Direitos Criança e Adolescente						
		2053	Manutenção do Conselho Tutelar						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>225.000,00</b>	



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 55 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 46 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição
0014	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas atendidas	NºP Pessoas Atendidas	500	530

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	021300	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura							
		1040	Aquis.Veíc.Equip. Mat.Equip. - Fundo Munic. Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	5.000,00
	021300	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura							
		1041	Infraestrutura - Meio Ambiente e Agricultura						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							2	392.000,00
	021300	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura							
		2054	Manutenção do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3		DESPESAS CORRENTES
-----									



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 56 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 47 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							12	10.000,00
	021300	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura							
		2055	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							1	238.000,00
	021300	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura							
		2056	Manutenção - Agricultura						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							34	30.000,00
	021300	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura							
		2056	Manutenção - Agricultura						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							105	100.000,00
	021300	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura							
		2058	Transferência Consórcio Saneamento - CISBRA						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>780.000,00</b>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 57 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 48 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0071	Processo Legislativo								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	População atendida	%%	Porcentual	100	100				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNIC EST. CLIMAT. MORUNGABA							1	30.000,00
	010100	Câmara Municipal							
		1003	Equipamento e Material Permanente						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	CÂMARA MUNIC EST. CLIMAT. MORUNGABA							100	1.602.000,00
	010100	Câmara Municipal							
		2002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>1.632.000,00</b>	



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 58 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 49 of 49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) 2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

Programa	Descrição
9999	Reserva de Contingência

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	%% Porcentual	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MORUNGABA							440	420.000,00
	021400	Reserva de Contingência							
		9999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

**Total Geral do Programa: 420.000,00**

**Total Geral da LDO: 83.800.000,00**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 59 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS

#### 2023

Page 1 of 1

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	83.800.000,00	80.070.900,00	154,66960	90.000.000,00	85.995.000,00	158,22780	97.000.000,00	92.683.500,00	162,41380
Receitas Primárias ( I )	83.800.000,00	80.070.900,00	154,66960	90.000.000,00	85.995.000,01	158,22790	97.000.000,00	92.681.035,25	162,41370
Receitas Primárias Correntes	76.301.000,00	72.905.605,50	140,82870	83.701.200,00	79.976.496,61	147,15410	92.071.320,00	87.974.146,25	154,16130
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.757.500,00	12.189.791,25	23,54650	14.033.250,00	13.408.770,38	24,67170	15.436.575,00	14.749.647,41	25,84650
Contribuições	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Transferências Correntes	63.055.800,00	60.249.816,90	116,38210	69.131.480,00	66.055.129,14	121,53920	76.044.628,00	72.660.642,05	127,32670
Demais Receitas Primárias Correntes	487.700,00	465.997,35	0,90010	536.470,00	512.597,09	0,94320	590.117,00	563.856,79	0,98810
Receitas Primárias de Capital	7.499.000,00	7.165.294,50	13,84090	6.298.800,00	6.018.503,40	11,07380	4.928.680,00	4.706.889,00	8,25240
Despesa Total	83.800.000,00	80.070.900,00	154,66960	90.000.000,00	85.995.000,00	158,22780	97.000.000,00	92.683.500,00	162,41380
Despesas Primárias ( II )	80.750.000,00	77.156.625,00	149,04020	87.000.000,00	83.128.500,00	152,95360	93.000.000,00	88.861.500,00	155,71630
Despesas Primárias Correntes	69.146.000,00	66.069.003,00	127,62270	74.500.000,00	71.184.750,00	130,97750	79.500.000,00	75.962.250,00	133,11230
Pessoal e Encargos Sociais	29.987.000,00	28.652.578,50	55,34700	32.500.000,00	31.053.750,00	57,13780	36.000.000,00	34.398.000,00	60,27730
Outras Despesas Correntes	39.159.000,00	37.416.424,50	72,27570	42.000.000,00	40.131.000,00	73,83970	43.500.000,00	41.564.250,00	72,83500
Despesas Primárias de Capital	11.604.000,00	11.087.622,00	21,41750	12.500.000,00	11.943.750,00	21,97610	13.500.000,00	12.899.250,00	22,60400
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Primário (III) = ( I - II )	3.050.000,00	2.914.275,00	5,62940	3.000.000,00	2.866.500,01	5,27430	4.000.000,00	3.819.535,25	6,69740
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	196.300,00	187.466,50	0,36230	240.000,00	228.000,00	0,42190	320.000,00	288.000,00	0,53580
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	2.853.700,00	2.726.808,50	5,26710	2.760.000,00	2.638.500,01	4,85240	3.680.000,00	3.531.535,25	6,16160
Dívida Pública Consolidada	11.000.000,00	10.505.000,00	20,30270	10.000.000,00	9.550.000,00	17,58090	10.000.000,00	9.550.000,00	16,74370
Dívida Consolidada Líquida	7.000.000,00	6.685.000,00	12,91990	6.000.000,00	5.730.000,00	10,54850	6.000.000,00	5.730.000,00	10,04620
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 60 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2023

**Lei: 2073, Data: 27/06/2022**

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	51.800.000,00	105,38950	57.281.989,62	116,54290	5.481.989,62	10,58000
Receitas Primárias ( I )	51.613.000,00	105,00910	56.330.096,40	114,60620	4.717.096,40	9,14000
Despesa Total	51.800.000,00	105,38950	53.727.575,99	109,31130	1.927.575,99	3,72000
Despesa Primárias ( II )	50.305.000,00	102,34790	53.727.575,99	109,31130	3.422.575,99	6,80000
Resultado Primário ( I - II )	1.308.000,00	2,66120	2.602.520,41	5,29490	1.294.520,41	98,96950
Resultado Nominal	1.263.000,00	2,56960	2.761.092,63	5,61760	1.498.092,63	118,61000
Dívida Pública Consolidada	13.000.000,00	26,44910	11.095.415,12	22,57410	-1.904.584,88	-14,65000
Dívida Consolidada Líquida	8.000.000,00	16,27640	5.594.761,12	11,38280	-2.405.238,88	-30,07000



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 61 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Page 1 of 4

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 62 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Page 2 of 4

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 63 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Page 3 of 4

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 64 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Page 4 of 4

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 65 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 1 of 2

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	59.200.000,00	51.800.000,00	-12,50	62.240.000,00	20,15	83.800.000,00	34,64	90.000.000,00	7,40	97.000.000,00	7,78
Receitas Primárias ( I )	51.928.250,00	51.613.000,00	-0,61	61.996.000,00	20,12	83.800.000,00	35,17	90.000.000,00	7,40	97.000.000,00	7,78
Despesa Total	59.200.000,00	51.800.000,00	-12,50	62.240.000,00	20,15	83.800.000,00	34,64	90.000.000,00	7,40	97.000.000,00	7,78
Despesas Primárias ( II )	50.445.500,00	50.305.000,00	-0,28	60.190.000,00	19,65	80.750.000,00	34,16	87.000.000,00	7,74	93.000.000,00	6,90
Resultado Primário (III) = ( I - II )	1.482.750,00	1.308.000,00	-11,79	1.806.000,00	38,07	3.050.000,00	68,88	3.000.000,00	-1,64	4.000.000,00	33,33
Resultado Nominal	1.482.750,00	1.263.000,00	-14,82	1.706.000,00	35,08	2.853.700,00	67,27	2.760.000,00	-3,28	3.680.000,00	33,33
Dívida Pública Consolidada	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	11.000.000,00	-15,38	11.000.000,00	0,00	10.000.000,00	-9,09	10.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	7.000.000,00	-12,50	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	6.000.000,00	-14,29

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	56.536.000,00	49.469.000,00	-12,50	59.439.200,00	20,15	80.070.900,00	34,71	85.995.000,00	7,40	92.683.500,00	7,78
Receitas Primárias ( I )	49.591.478,75	49.290.415,00	-0,61	59.206.180,00	20,12	80.070.900,00	35,24	85.995.000,00	7,40	91.681.035,25	6,61
Despesa Total	56.536.000,00	49.469.000,00	-12,50	59.439.200,00	20,15	80.070.900,00	34,71	85.995.000,00	7,40	92.683.500,00	7,78
Despesas Primárias ( II )	0,00	48.041.275,00	0,00	57.481.450,00	19,65	77.156.625,00	34,23	83.128.500,00	7,74	88.861.500,00	6,90
Resultado Primário (III) = ( I - II )	49.591.478,75	1.249.140,00	-97,48	1.724.730,00	38,07	2.914.275,00	68,97	2.866.500,00	-1,64	2.819.535,25	-1,64
Resultado Nominal	1.416.026,25	1.206.165,00	-14,82	0,00	0,00	2.726.808,50	0,00	2.638.500,01	-3,24	3.531.535,25	33,85
Dívida Pública Consolidada	5.252.500,00	5.252.500,00	0,00	11.460.000,00	118,18	10.505.000,00	-8,33	9.550.000,00	-9,09	9.550.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.865.000,00	2.865.000,00	0,00	7.640.000,00	166,67	6.685.000,00	-12,50	5.730.000,00	-14,29	5.730.000,00	0,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 66 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 2 of 2

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 67 de 83



### MUNICIPIO DE MORUNGABA - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 2023

Page 1 of 1

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	111.118.915,12	100,000	98.231.899,20	100,000	81.832.083,90	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>111.118.915,12</b>	<b>100,00</b>	<b>98.231.899,20</b>	<b>100,00</b>	<b>81.832.083,90</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 68 de 83



### MUNICIPIO DE MORUNGABA - SP

Page 1 of 1

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	108.083,60	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	108.083,60	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	108.083,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	108.083,60	0,00
Investimentos	0,00	108.083,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIj)
	0,00	0,00	0,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 69 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Page 1 of 3

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 70 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Page 2 of 3

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

#### PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Imobiliárias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
<b>Benefícios - Civil</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 71 de 83



### MUNICIPIO DE MORUNGABA - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Page 3 of 3

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 72 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

Page 1 of 1

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 73 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

Page 1 of 1

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	10.917.300,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.917.300,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.917.300,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	10.917.300,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 74 de 83



### MUNICIPIO DE MORUNGABA - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

Page 1 of 1

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	420.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>420.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>420.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>420.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>420.000,00</b>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 75 de 83



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES

2023

Page 1 of 1

Lei: 2073, Data: 27/06/2022

ÓRGÃO .....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: .....

1. Diagnóstico da situação existente

.....  
.....

2. Objetivos pretendidos

.....  
.....

3. Ação governamental

.....  
.....

Data: ...../...../..... Assinatura (solicitante): .....

Estimativa de custo:

Ação governamental (1) R\$ .....

Ação governamental (2) R\$ .....

Ação governamental (3) R\$ .....

Despacho (autoridade competente):

.....  
.....  
.....

Data: ...../...../..... Assinatura (solicitante): .....



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 76 de 83

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 11 de setembro de 2020, que regulamenta a implantação de condomínios de lotes no Município de Morungaba e dá outras providências.”*

*Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.150ª sessão extraordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

**Art. 1º-** Os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 11 de setembro de 2020, que regulamenta a implantação de condomínios de lotes no Município de Morungaba e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

— **“Art. 2º-** Para fins desta Lei Complementar, aplicam-se as definições constantes do glossário integrante do Anexo III do Plano Diretor Municipal, sendo:

**I-** Alvará: documento expedido por autoridades municipais, que autoriza a execução de obras, serviços ou empreendimentos particulares sujeitos à fiscalização.

*[...]*”

— **“Art. 3º-** Os condomínios de lotes poderão ser implantados em lotes edificáveis localizados em quaisquer zonas de uso das macrozonas urbana e de expansão urbana, observados os usos previstos para as zonas em que se situe, bem como as áreas mínimas das unidades autônomas e as frentes mínimas para as passagens internas de circulação previstas no Anexo IX do Plano Diretor Municipal.

**§1º-** Em áreas da macrozona de expansão urbana, o empreendedor deverá pleitear a fixação da zona de uso na forma prevista no art. 37 do Plano Diretor Municipal.

**§2º-** A implantação deverá atender igualmente ao disposto no art. 63, do Plano Diretor Municipal, no que se refere aos usos não residenciais nas unidades autônomas.”

— **“Art. 13-** A edificação sobre a unidade autônoma de uso exclusivo, a cargo e sob responsabilidade do titular da referida unidade autônoma, deverá observar a legislação urbanística, recuos, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento estabelecidos nos Anexos VIII e IX do Plano

*Diretor Municipal e também à convenção do condomínio, que poderá conter regras para edificação mais rigorosas que a legislação municipal.*

*[...]*”

— **“Art. 16-** Para condomínios cujas unidades autônomas de uso exclusivo tenham destinação residencial ou mista, com predominância residencial na forma do inciso I do art. 38 do Plano Diretor Municipal, as passagens comuns destinadas ao tráfego de veículos:

*[...]*

**§1º-** Em passagens de tráfego de veículos sem saída com o perfil citado no inciso I, o diâmetro mínimo do “cul-de-sac” é de treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) medidos no leito carroçável, e de dezoito metros (18,00m) medidos no leito carroçável para vias com perfil igual ao referido no inciso II.

*[...]*”

— **“Art. 17-** Caso as unidades autônomas de uso exclusivo possuam finalidades predominantemente comerciais e de prestação de serviços na forma do inciso II, do art. 38, do Plano Diretor Municipal, as passagens comuns destinadas ao tráfego de veículos deverão possuir perfil mínimo igual ao estabelecido como perfil “B” do Anexo III do Plano de Mobilidade Urbana local (Lei Complementar Municipal nº 72, de 08 de novembro de 2019).”

— **Art. 2º-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 16 de novembro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de novembro de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Regulamenta a implantação de condomínios horizontais residenciais no Município de Morungaba e dá outras providências.”*

*Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.150ª sessão



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 77 de 83

extraordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

**Art.1º** - A presente Lei Complementar se destina a disciplinar a implantação de condomínios horizontais residenciais no Município de Morungaba, de que tratam o art. 1.331 da Lei Federal nº. 10.406/2002 (Código Civil) e a Lei Federal nº. 4.591/64, suas alterações e demais disposições sobre a matéria.

**Art.2º** - Para fins desta Lei Complementar, aplicam-se as definições constantes do glossário integrante do Anexo III do Plano Diretor Municipal, sendo:

**I-** Alvará: documento expedido por autoridades municipais, que autoriza a execução de obras, serviços ou empreendimentos particulares sujeitos à fiscalização.

**II-** Aprovação de projeto: ato administrativo que precede à expedição do alvará e que pode ser de forma definitiva ou preliminar, de acordo com a necessidade de se aprovar o projeto previamente em órgãos externos aos quais estejam sujeitos a obra ou o empreendimento.

**III-** Condomínio horizontal residencial: é a modalidade de condomínio em que a implantação das edificações unifamiliares são arranjadas em forma de vila, cada qual com sua área de utilização exclusiva além das áreas de uso comum.

**IV-** Empreendedor, executor ou proprietário: o proprietário do imóvel e responsável pela implantação de obra ou de empreendimento ou o compromissário comprador, cessionário ou promitente cessionário ou parceiro, desde que seu proprietário expresse no instrumento de alienação sua anuência em relação ao empreendimento e sub-rogue-se nas obrigações do compromissário comprador, cessionário ou promitente cessionário ou parceiro, em caso de extinção do contrato devidamente registrado.

**V-** Gleba: é a área de terreno, que ainda não foi objeto de parcelamento do solo.

**VI-** Lote ou lote edificável: é a parcela de terreno contida em uma quadra, oriunda de parcelamento do solo, com acesso a logradouro público dotado de infraestrutura.

**VII-** Unidade autônoma: a unidade imobiliária resultante de condomínio, destinada a edificação e ao uso privativo.

**VIII-** Vistoria: diligência efetuada por profissionais habilitados da Prefeitura, tendo por fim verificar as condições de terrenos, obras ou empreendimentos.

**Art. 3º**- Os condomínios horizontais residenciais poderão ser implantados em lotes edificáveis localizados em quaisquer zonas de uso das macrozonas urbana e de expansão urbana, observados os usos previstos para as zonas em que se situe, bem como as áreas mínimas das unidades autônomas e as frentes mínimas para as passagens internas de circulação previstas no Anexo IX do Plano Diretor Municipal.

**§1º**- Em áreas da macrozona de expansão urbana, o empreendedor deverá pleitear a fixação da zona de uso na

forma prevista no art. 37 do Plano Diretor Municipal.

**§2º**- A implantação deverá atender igualmente ao disposto no art. 63 do Plano Diretor Municipal, no que se refere aos usos não residenciais nas unidades autônomas.

**§3º**- Por se tratar de condomínio edilício, em cada unidade autônoma de uso exclusivo do empreendimento deverá ser executada uma edificação com fim residencial unifamiliar, cuja construção é de responsabilidade do empreendedor, não se admitindo edificações com fins não residenciais nas unidades autônomas, mas tão somente o desenvolvimento de atividades nas residências na forma prevista no inciso I do art. 35 e no art. 112 do Plano Diretor Municipal, prevalecendo a convenção condominial manifestada no parágrafo anterior.

**Art.4º** - Não será permitida a implantação de condomínios horizontais residenciais:

**I-** em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

**II-** em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

**III-** em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

**IV-** em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

**V-** em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

**Art. 5º**- Os condomínios horizontais residenciais poderão ser implantados em lotes edificáveis com área máxima de cinquenta mil (50.000,00) metros quadrados, ficando a aprovação de empreendimentos em áreas superiores a cinquenta mil (50.000,00) metros quadrados sujeita à condição expressa no parágrafo segundo abaixo.

**§1º**- As áreas de preservação permanente ou faixas non "aedificandi" previstas em legislação específica e eventualmente existentes na área onde se pretende implantar o condomínio, não serão computadas para o cálculo da área máxima prevista no caput deste artigo.

**§2º**- Em lotes edificáveis que excederem a área referida no "caput" deste artigo, a aprovação e implantação de condomínio horizontais residenciais exigirá a transferência ao domínio municipal de área destinada a equipamentos urbanos e comunitários correspondente a cinco por cento (5%) da área total destinada ao empreendimento, que deverá localizar-se fora do perímetro do condomínio e possuir acesso por via existente.

### Seção I

#### Dos procedimentos de aprovação e implantação

**Art.6º** - Os condomínios horizontais residenciais atenderão às seguintes etapas de implantação:

**I-** Expedição de diretrizes, cuja obtenção é facultativa ao empreendedor, onde este deverá indicar os usos pretendidos para a área, e a Municipalidade informará em



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 78 de 83

certidão com validade de dois (02) anos:

**a)** a macrozona e a zona de uso em que se situa a área e os usos e ocupações possíveis;

**b)** as alterações viárias em que implicará a implantação do empreendimento;

**c)** as diretrizes para escoamento de águas pluviais, e

**d)** a localização da área pública referida no parágrafo segundo do art. 5º.

**II-** Expedição de certidão de aprovação preliminar, com validade de dois (02) anos sob pena de caducidade, declarando que o projeto está de acordo com as normas e diretrizes municipais relatadas no inciso anterior, que há viabilidade de coleta regular de lixo com a frequência semanal e outras informações técnicas destinadas aos órgãos externos, para obtenção por parte do empreendedor da aprovação junto aos órgãos licenciadores externos de competência ambiental e urbanística, concessionárias de abastecimento de água e afastamento de esgotos sanitários, de fornecimento de energia elétrica e junto ao Corpo de Bombeiros.

**III-** Expedição de certidão de aprovação definitiva, a ser emitida juntamente com o alvará para execução das obras, cujo início deve ocorrer em até dois (02) anos contados da data de expedição, sob pena de caducidade, após a apresentação por parte do empreendedor das aprovações dos órgãos externos referidos no inciso anterior.

**IV-** Expedição do habite-se/certidão de conclusão de obra, após finalizadas todas as obras de infraestrutura e de construção de todas as edificações nas áreas exclusivas e comuns previstas nos projetos apresentados pelo empreendedor e aprovadas pela Municipalidade, desde que o Poder Público constate em vistoria que foram executadas em sua totalidade de acordo com os projetos, mediante a exigência de qualquer teste de aceite complementar que julgar tecnicamente necessário, e também após a vistoria e aceite das obras por parte dos órgãos externos mencionados nos incisos II e III.

**Art.7º** - Constituem infraestrutura mínima dos condomínios horizontais residenciais a ser implantada a expensas do empreendedor:

**I-** Locação topográfica de unidades autônomas de uso exclusivo, passagens internas e demais áreas comuns do empreendimento;

**II-** Execução de todas as obras de terraplenagem no empreendimento, de forma a acomodar as áreas de uso exclusivo e comuns, de acordo com as normas técnicas;

**III-** Execução de sistema de drenagem de águas pluviais em todas as passagens internas e áreas comuns do empreendimento, segundo diretrizes da Municipalidade;

**IV-** Execução de obras de abertura de passagens internas para o tráfego de veículos e de pedestres e de pavimentação dos leitos trafegáveis das passagens internas e dos leitos das vias de pedestres com bloquetes intertravados ou pavimentação em CBUQ;

**V-** Execução das obras de abastecimento de água e de

esgotamento sanitário com tratamento, com ligação individual em cada unidade autônoma de uso exclusivo e nas áreas de uso comum até o passeio;

**VI-** Execução de sistema de distribuição e fornecimento de energia elétrica para atendimento de cada unidade autônoma de uso exclusivo e das áreas de uso comum;

**VII-** Execução de todas as obras externas ao condomínio, para atender as exigências impostas pelas concessionárias de abastecimento de água, afastamento e tratamento de esgotos sanitários e fornecimento de energia elétrica, pelo órgão de trânsito da Municipalidade e pelo Departamento Municipal de Obras e Urbanismo quanto às alterações no sistema viário de acesso ao empreendimento;

**VIII-** Execução de iluminação das passagens comuns de tráfego de veículos e de pedestres com lâmpadas de LED;

**IX-** Execução das obras de sinalização de trânsito nas passagens comuns de tráfego de veículos e de pedestres e nas áreas de estacionamento, nos termos dos art. 2º parágrafo único, art. 51 e art. 80 §3º do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**X-** Execução das obras de acessibilidade às pessoas com deficiência nas passagens comuns de tráfego de veículos e pedestres, nas áreas de uso comum e nas áreas de estacionamento, conforme disposições da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

**XI-** Construção de coletores de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis, no recuo frontal ao condomínio e com acesso externo, dimensionados segundo a produção de lixo diária estimada para o empreendimento.

**Parágrafo único** - Em nenhuma hipótese a Municipalidade executará a manutenção de quaisquer obras de infraestrutura no interior do empreendimento, visto serem todas as áreas de propriedade privada, cabendo aos condôminos na forma da convenção condominial a responsabilidade e o ônus pela limpeza, coleta interna de resíduos sólidos, manutenção e preservação de vias, espaços e áreas internas de uso do condomínio, equipamentos de abastecimento de água, afastamento de esgotos sanitários, fornecimento de energia elétrica, iluminação, sinalização, pavimento, drenagem, jardinagem e arborização, assim como as obras de infraestrutura básica previstas nesta Lei Complementar.

**Art.8º** - Os documentos mínimos para aprovação preliminar são:

**I-** Requerimento solicitando aprovação preliminar da Municipalidade e diretrizes para o sistema viário de acesso, ao lançamento de águas pluviais e ao uso e ocupação da área objetivada;

**II-** Documento expedido pelas concessionárias de abastecimento de água, afastamento e tratamento de esgotos sanitários e fornecimento de energia elétrica atestando a viabilidade de interligação do empreendimento



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 79 de 83

às redes públicas existentes;

**III-** Matrícula atualizada do imóvel representando a titularidade do requerente;

**IV-** Levantamento planialtimétrico cadastral do imóvel contendo curvas de nível de metro em metro;

**V-** Projeto urbanístico do empreendimento, contendo a implantação das unidades autônomas de uso exclusivo com sua identificação, as áreas comuns, as passagens internas de tráfego de veículos e de pedestres, as edificações existentes, a serem construídas, reformadas, ampliadas ou demolidas, inclusive guaritas e coletores de resíduos sólidos, com as devidas dimensões lineares, angulares e quadro de áreas indicando as quantidades e identificação das áreas de uso exclusivas, áreas comuns e passagens internas de veículos e de pedestres;

**VI-** Projetos arquitetônico das edificações existentes, a serem construídas, reformadas, ampliadas ou demolidas, com planta baixa, cortes esquemáticos e implantação no terreno do empreendimento, suas dimensões em planta e cortes, dimensões de locação no empreendimento e quadro de áreas contendo estas informações;

**Art.9º** - Para aprovação definitiva deverão ser apresentados no mínimo os seguintes documentos:

**I-** Requerimento solicitando aprovação definitiva da Municipalidade, acompanhado dos documentos relacionados nos incisos III a VI do artigo anterior com as aprovações externas cabíveis;

**II-** Certidão de diretrizes e projetos aprovados pelas concessionárias de abastecimento de água, afastamento e tratamento de esgotos sanitários e fornecimento de energia elétrica;

**III-** Projetos de drenagem de águas pluviais e de terraplenagem do empreendimento, na mesma escala do projeto urbanístico, contendo curvas de nível de metro em metro, elaborado em consonância com as diretrizes municipais;

**IV-** Projetos do sistema de vias internas de tráfego de pedestres e de veículos, contendo as dimensões lineares e angulares do projeto com raios, cordas, arcos, pontos de tangência, ângulos centrais e perfis, projeto da pavimentação dos leitos trafegáveis das passagens internas e dos leitos das vias de pedestres, bem como os projetos de obras viárias externas ao empreendimento impostas pela Municipalidade;

**V-** Projetos dos sistemas de abastecimento de água e de afastamento e tratamento de esgotos sanitários inclusive das obras externas ao empreendimento que se fizerem necessárias por exigência da concessionária, sendo possível a execução de sistemas individuais isolados desde que não haja viabilidade de interligação ao sistema operado pela concessionária, mediante certificação desta e desde que obrigatoriamente a operação e manutenção seja atribuída ao condomínio, conforme consignação no instrumento de convenção condominial;

**VI-** Projeto do sistema de distribuição de energia elétrica para atendimento de cada unidade autônoma de

uso exclusivo e das áreas construídas de uso comum inclusive das obras externas ao empreendimento que se fizerem necessárias por exigência da concessionária, e do sistema de iluminação das passagens comuns de tráfego de veículos e de pedestres com lâmpadas de LED;

**VII-** Projeto de sinalização de trânsito nas passagens comuns de tráfego de veículos e de pedestres e nas áreas de estacionamento, nos termos dos art. 2º parágrafo único, art. 51 e art. 80 §3º do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, contemplando as obras de acessibilidade às pessoas com deficiência nas passagens comuns de tráfego de veículos e pedestres, nas áreas de uso comum e nas áreas de estacionamento, conforme disposições da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**VIII-** Se o empreendimento estiver classificado como polo atrativo de trânsito na forma da lei específica, apresentar termo de anuência expedido pelo órgão de trânsito da Municipalidade;

**IX-** Minuta da convenção condominial;

**X-** Declaração firmada pelo empreendedor de que a implantação da infraestrutura do condomínio horizontais residenciais prevista nesta Lei Complementar é de sua inteira responsabilidade e correrá às suas expensas, e de que tem conhecimento de todas as disposições contidas nesta Lei Complementar.

**Parágrafo único** - O levantamento e todos os projetos devem ser firmados pelo empreendedor e pelos responsáveis técnicos, e serem acompanhados de memoriais descritivos e ART/RRT de responsabilidade técnica dos serviços de elaboração de projeto e de execução.

### Seção II

#### Das disposições gerais

**Art.10** - A área de terreno que constituir o condomínio horizontal residencial poderá ser fechada externamente, com cercas, alambrados ou com muros de alvenaria, com portão de acesso principal.

**Art.11** - Os condomínios horizontais residenciais respeitarão as mesmas faixas não edificantes e áreas de preservação permanente previstas para os parcelamentos de solo urbano.

**Parágrafo único** - Os condomínios não poderão sob qualquer pretexto, prejudicar o acesso de órgãos públicos da administração direta ou indireta, concessionárias ou outras entidades às faixas não edificantes para atividades de manutenção ou quaisquer outras que se fizerem necessárias ao interesse público.

**Art. 12-** As edificações sobre os terrenos de uso exclusivo das unidades autônomas, a cargo e sob responsabilidade do empreendedor por se tratar de condomínio edilício, bem como quaisquer possíveis alterações nas edificações pretendidas pelo adquirente da referida unidade autônoma, deverão observar a legislação



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 80 de 83

urbanística como recuos, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento estabelecidos nos Anexos VIII e IX do Plano Diretor Municipal.

**§1º** - Os coeficientes são aferidos em relação às dimensões e à localização das construções em relação aos limites de terreno de uso exclusivo a que se refere a alínea "a" do art. 8º da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, devendo atender também à convenção do condomínio, que poderá conter regras para edificação mais rigorosas que a legislação municipal, e ao disposto no art. 45 do Plano Diretor Municipal.

**§2º** - Observar-se-á ainda, as mesmas regras estabelecidas no "caput" do art. 46 do Plano Diretor Municipal para construção em unidades autônomas que confrontem com mais de uma passagem comum destinada ao tráfego de veículos.

**§3º** - As construções edificadas em áreas de uso comum destinadas a vestiários e refeitórios para colaboradores do condomínio, salas de administração, guaritas, lazer e outros prédios com fins semelhantes de apoio ao empreendimento condominial, deverão igualmente observar os regramentos urbanísticos municipais citados neste artigo.

**§4º** - As disposições acima objetivam manter os padrões urbanísticos da região que abrange o imóvel empreendido.

**Art. 13** - O número máximo de edificações que será permitido no empreendimento será obtido pela divisão entre a área de terreno a ser empreendida pela área de lote mínima fixada para a zona em que se encontra o imóvel.

**§1º** - A razão estabelecida no caput objetiva manter o empreendimento nos padrões de densidade fixado para a zona em que se localiza o imóvel, não havendo exigências de frente mínima ou área mínima de terreno de uso exclusivo.

**§2º** - O empreendedor deverá prover cada unidade habitacional do empreendimento com no mínimo uma vaga de estacionamento, locada no interior da área de terreno de uso exclusivo da unidade autônoma, com dimensões mínimas de dois metros e vinte centímetros (2,20m) por quatro metros e setenta centímetros (4,70m).

### Seção III

#### Das passagens comuns destinadas ao tráfego

**Art.14** - Todas as unidades autônomas deverão possuir acesso por, no mínimo, uma passagem comum destinada ao tráfego de veículos.

**Art.15** - As passagens comuns destinadas ao tráfego de veículos deverão possuir raio de curvatura mínimo, no limite do leito carroçável, de nove (9,00) metros, declividade longitudinal não superior a 20% (vinte por cento), declividade transversal cotada no eixo do leito carroçável até o meio fio, entre 0,3% (zero vírgula três por cento) e 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

**Art.16** - As passagens comuns destinadas ao tráfego de veículos deverão:

**I**- Possuir largura total mínima de dez (10,00) metros, sendo seis (6,00) metros o mínimo de leito carroçável e no mínimo dois (2,00) metros de passeio de cada lado, caso as unidades autônomas de uso exclusivo possuam área de terreno individual igual ou superior a quatrocentos (400,00) metros quadrados;

**II**- Para unidades autônomas de uso exclusivo com área de terreno inferior a quatrocentos (400,00) metros quadrados, deverão possuir largura total mínima de dez (12,00) metros, sendo oito (8,00) metros mínimos de leito carroçável e dois (2,00) metros mínimos de passeio de cada lado.

**§1º**- Em passagens de tráfego de veículos sem saída com o perfil citado no inciso I, o diâmetro mínimo do cul-de-sac é de treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) medidos no leito carroçável, e de dezoito metros (18,00m) medidos no leito carroçável para vias com perfil igual ao referido no inciso II.

**§2º**- A título de hierarquização das passagens internas destinadas ao tráfego de veículos, em conformidade com o art. 26 "caput" do Plano de Mobilidade Urbana local, o percurso máximo de uma unidade autônoma em uma passagem com perfil igual ao descrito no inciso I é de 500,00m até encontrar uma via com perfil idêntico ao citado no inciso II ou até a saída do empreendimento, enquanto que o percurso máximo de uma unidade autônoma em uma passagem com perfil igual ao descrito no inciso II é de 500,00m até encontrar uma via com perfil idêntico ao estabelecido como perfil "B do Anexo III do Plano de Mobilidade Urbana local ou até a saída do empreendimento.

**Art.17** - As passagens comuns destinadas ao tráfego exclusivo de pedestres terão largura não inferior a três (3,00) metros e declividade máxima de quinze por cento (15%), observadas as normas pertinentes de acessibilidade.

**Art.18** - É facultativo ao empreendedor elaborar projeto das passagens comuns destinadas ao tráfego de veículos com previsão de ciclovia ou de pistas distintas separadas por canteiros, mediante aceite do setor técnico do Poder Executivo e desde que as dimensões mínimas previstas nesta Lei Complementar sejam atendidas.

### Seção IV

#### Das disposições finais

**Art.19** - Não é permitida a expedição de habite-se/certidão de conclusão de obras parcial, nem ocupação parcial do empreendimento; o documento será emitido e a ocupação das edificações será autorizada tão somente após a conclusão de todas as obras previstas, conforme relatado no inciso IV do art. 6º desta lei.

**Art.20** - Não serão autorizados condomínios mistos constituídos de parte em lotes e parte edifício.

**Art.21** - Os condomínios horizontais residenciais obedecerão às disposições contidas nas Leis Federais nºs 4591, de 16 de dezembro de 1964, e 6015, de 31 de dezembro de 1973, quanto ao registro junto à Serventia Imobiliária local.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 81 de 83

**Art. 22-** Os prazos a serem observados pelo Poder Executivo quanto à implantação dos condomínios horizontais residenciais são:

**I** - para expedição de diretrizes e aprovação preliminar, sessenta (60) dias contados do protocolo junto à Municipalidade para expedição da certidão ou para solicitação de alterações de projetos, documentos ou memoriais por parte do interessado.

**II** - para aprovação definitiva, 90 (noventa) dias contados do protocolo para expedição da certidão ou para solicitação de alterações de projetos, documentos ou memoriais por parte do interessado.

**§1º** - o interessado terá 30 (trinta) dias contados da notificação de solicitação de alterações para apresentar os projetos, documentos ou memoriais corrigidos, sob pena de arquivamento dos autos.

**§2º** - por sua vez, o atraso na análise e emissão dos documentos nos prazos mencionados nos incisos I e II deste artigo implicarão em penalização do agente público que der causa, na forma da legislação pertinente.

**Art.23** - Aos interessados que infringirem qualquer disposição da presente Lei Complementar, serão aplicadas as penalidades previstas em Lei específica.

**Art.24** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os arts. 54 a 62, da Lei Municipal nº 1.081, de 03 de setembro de 2004.

Morungaba, 16 de novembro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de novembro de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de novembro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de novembro de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Portarias

Portaria nº 452, de 16 de novembro de 2022.

**“Revoga Portaria nº 089, de 06 de março de 2017.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1650/2022;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 089, de 06 de março de 2017, que nomeou a Senhora **Raquel Aparecida do Paraizo Bernardo**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 82 de 83

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 - Centro - Morungaba /SP - CEP: 13.260-000  
CNPJ: 45.755.238/0001-65 - I.E.: Isenta - Fone /Fax: (11) 4014-4300

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : Nº 1310/08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2022

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 054/2022, para as empresas a saber:

Item	Código	NATASCHA LOPES MARANGON	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
7	005.003.07	MOURAO DE MADEIRA DE EUCALIPTO	MT	750	43,00	32.250,00
Não	2	10CMX10CM				
8	005.003.13	MOUROES DE EUCALIPTO SERRADO 15 X 15 X	UNID	113	97,00	10.961,00
Não	3	2,20 M				
9	005.003.12	MOURAO DE EUCALIPTO SERRADO 15X15CM	UN	375	99,99	37.496,25
Não	9	DE 3,0 MT				
22	005.003.12	SARRAFO DE EUCALIPTO 15 X 2,5CM	MT	200	14,00	2.800,00
Não	3					
23	005.003.13	SARRAFO EUCALIPTO SERRADO 3M X 10 CM	UNID	500	21,00	10.500,00
Não	9					
30	027.000.12	TABUA DE EUCALIPTO 2,5 X 15 CM DE 3 MT	UND	130	16,00	2.080,00
Não	9					
33	005.003.07	MOURAO DE MADEIRA DE EUCALIPTO	MT	250	39,80	9.950,00
Sim	2	10CMX10CM				
34	005.003.13	MOUROES DE EUCALIPTO SERRADO 15 X 15 X	UNID	37	96,81	3.581,97
Sim	3	2,20 M				
35	005.003.12	MOURAO DE EUCALIPTO SERRADO 15X15CM	UN	125	99,99	12.498,75
Sim	9	DE 3,0 MT				
36	005.001.95	VIGA MADEIRA 5 X 15 PEROBA CUIUBA	4,00 METRO	50	63,18	3.159,00
Sim	5	METROS				
		Total do Proponente				125.276,97

MORUNGABA - SP, 11 de novembro de 2022

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1119

Página 83 de 83

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1194/08/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem de uso frequentes, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados para o tratamento de pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/12/2022 às 09:00 horas.**

**ENDEREÇO**

**ELETRÔNICO:**

<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Da retirada do Edital: O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 18/11/2022 e retirada no site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br).

Morungaba, 17 de novembro de 2022.

**Profº Marco Antônio de Oliveira**

Prefeito Municipal

.....